

LEI MUNICIPAL Nº. 1.233

DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

MARTA AGUIAR DOS SANTOS, Prefeita Municipal em exercício de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 898, de 26 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os servidores municipais da administração direta, com carga horária semanal de 40 horas ou superior que possuam filhos dependentes, portadores de necessidades especiais congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade.

...

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

Marta Aguiar dos Santos
Prefeita Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Marcos Roberto Bortoluz Alves
Resp. Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento